



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE FORQUETHINHA**

**Edital de Concurso nº 004,**  
**de 01 de abril de 2016.**

Abre as inscrições para o Concurso Público do Cargo de *Professor*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUETHINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que estarão abertas, no período de **04 a 17 de abril de 2016**, as inscrições ao Concurso Público para o Cargo de *Professor*, Plano de Carreira do Magistério Municipal Lei Municipal nº 862/2013, *Regime Jurídico Único* Lei Municipal nº 860/2013 com suas atualizações, baseado no Regulamento de Concursos, Decreto nº 603/2010, para a qual existem as vagas constantes deste Edital, com possibilidade de ocupação de futuras vagas, se houver necessidade.

### **01 - Das Características Gerais.**

1.1 - O Cargo, o respectivo número de vagas, a carga horária semanal, o salário, a taxa de inscrição e o horário das provas escritas, a ser suprido pelo presente Concurso é o constante do quadro seguinte:

<b>Cargo</b>	<b>Horas Semanal</b>	<b>Vagas</b>	<b>Escolaridade p/Nomeação</b>	<b>Taxa de Inscrição</b>	<b>Salário em R\$</b>	<b>Horário da Prova</b>
Professor	22:00	01	Licenciatura Plena em Pedagogia	80,00	1.307,86	08:30

1.2 - A descrição das atribuições do cargo, a respectiva lotação, escolaridade e idade para nomeação e posse e demais características, constam do *Anexo I* e da Lei Municipal nº 862/2013 - *Plano de Carreira do Magistério Municipal*, com as respectivas alterações.

### **02 - Das Inscrições.**

2.1 - A inscrição será efetuada apenas na internet no sítio [www.schnorr.com.br](http://www.schnorr.com.br), no período das **10:00 (dez horas)** do dia **04/04/2016** até às **23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)** do dia **17/04/2016**, devendo o candidato preencher corretamente os seus dados cadastrais e efetivar o pagamento da taxa de inscrição, mediante *depósito bancário identificado* com o **CPF** do candidato que vier a se inscrever, até o dia **18/04/2016**. *Não será* processado qualquer registro de pagamento (*depósito*) após o encerramento do expediente bancário deste dia, os depósitos *sem* a identificação com o **CPF** ou o *depósito ou transferência bancária* para qualquer conta do Município ou da Empresa.

2.2 - Condições para inscrição:

2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2.2 - Efetuar o depósito bancário do valor da taxa de inscrição, no **Banco do Brasil, Agência 139-2, conta nº 66.693-9**, devidamente *identificado* com o nº do **CPF** do



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE FORQUETHINHA**

candidato que vier a se inscrever;

2.3 - O Candidato para interpor eventual recurso da *não homologação* de sua inscrição, dentro do prazo previsto no presente Edital, deve juntar a este, a sua ficha de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo previsto, devidamente autenticado pelo Banco;

2.4 - É assegurado, nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, a inscrição de candidato portador de deficiência, cuja deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, participando estes em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes ou que vierem a existir (1/10);

2.4.1 - O candidato que quiser optar pela reserva de vaga para portador de deficiência, deverá protocolar junto ao Município, *até o final do expediente do dia 18/04/2016, não sendo aceitos os documentos que forem protocolados fora deste prazo*, o laudo (*original*) de compatibilidade com o cargo e constando obrigatoriamente o CID, que será submetido à análise de uma Comissão Especial nomeada para este fim, a qual poderá valer-se de parecer de médico oficial do Município ou outro profissional especialista, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o emprego, por ocasião da classificação, se aprovado;

2.4.2 - Não comprovada a deficiência, a reserva de vaga será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de classificação e em caso de incompatibilidade o candidato será excluído do processo;

2.4.3 - Os candidatos que por ocasião da inscrição não optarem pela reserva de vaga destinada a deficiente, não terão direito à prova ou local especial para a sua realização, devendo aqueles sugerir as condições mínimas para o acesso às instalações em que serão realizadas as provas, através de requerimento próprio, protocolado junto ao Município, *até o final do expediente do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições*.

2.5 - Os documentos necessários para a comprovação de *Deficiente Físico* poderão ser enviados pelo *Correio*, devendo neste caso serem postados, via Sedex para o endereço: **Prefeitura Municipal de Forquethinha - Concurso Público, Rua Johann Kremer, 1.316 - Centro, Forquethinha/RS - CEP 95.937-000**, *até o dia 18/04/2016, não sendo aceitos os documentos que forem postados fora deste prazo*.

### ***03 - Da Homologação das Inscrições.***

3.1 - A nominata dos candidatos que tiverem sua inscrição aceita, será divulgada, nos termos do item 13.3 deste Edital, no dia **22/04/2016**.

3.2 - Da não homologação da inscrição caberá recurso, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, seguindo orientações do item 10 deste Edital.

### ***04 - Das Provas, Número de Questões e da Pontuação.***

4.1 - O Concurso Público para o Cargo de **Professor** constituir-se-á de Prova Escrita e de Títulos.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE FORQUETHINHA**

4.1.1 - A Prova Escrita será valorizada na escala de zero a cem pontos, consistindo na resolução de questões baseadas no Conteúdo Programático deste edital, assim distribuídas:

<i>Prova Escrita - Disciplinas</i>	<i>Nº Questões</i>	<i>Pontuação</i>
Português	15	37,50 pontos
Didática	15	37,50 pontos
Legislação	10	25,00 pontos

4.1.1.1 - A Prova Escrita terá caráter **eliminatório**, sendo aprovado o candidato que alcançar no mínimo, **60** (sessenta) pontos no conjunto desta Prova.

4.1.2 - A Prova Escrita será composta por questões objetivas simples e/ou múltipla escolha, com **05** (cinco) alternativas, tendo a prova, duração máxima de **03** (três) horas, *vedado o uso de calculadora*.

4.1.3 - Os títulos serão entregues na Prefeitura Municipal, via *Protocolo*, no período previsto no *item 11.4.3*, na *Secretaria de Administração - Concurso Público*, à Rua Johann Kremer, 1.316 - Prefeitura Municipal, mediante preenchimento de formulário específico disponibilizado no site da Empresa, juntamente com a cópia dos títulos devidamente *autenticados em Cartório e numerados*, nos termos deste Edital, apenas pelos candidatos que obtiverem aprovação, nos termos do *item 4.1.1.1*, cuja relação será divulgada através de Edital.

4.1.3.1 - Os Títulos, também poderão ser enviados pelo Correio, devendo neste caso serem postados, via Sedex para o endereço: ***Prefeitura Municipal de Forquethinha - Concurso Público, Rua Johann Kremer, 1.316 - Centro, Forquethinha/RS - CEP 95.937-000, até o último dia de apresentação previsto no item 11.4, não sendo aceitos os documentos que forem postados fora deste prazo.***

4.1.3.2 - Os títulos serão somados à nota final da Prova Escrita;

4.1.3.3 - Juntamente com os títulos deverá ser entregue uma relação datilografada ou manuscrita dos mesmos, em duas vias, e assinada pelo candidato. Uma das vias ficará anexa aos títulos e, a outra será devolvida ao candidato, devidamente rubricada pelo responsável do recebimento dos documentos;

4.1.3.4 - Serão considerados títulos somente os documentos relacionados com a educação, *não sendo considerados*: trabalhos realizados e escritos, palestras proferidas, tempo de serviço, os cursos de datilografia, os cursos religiosos, cursos de informática, cursos de arte culinária, danças folclóricas, instrumentos musicais e música e assemelhados, exceto para a disciplina de Artística, e os certificados parciais de participação;

4.1.3.5 - Nenhum título receberá dupla valorização;

4.1.3.6 - Os títulos poderão atingir no seu todo, até **10** (dez) pontos, não sendo computados os que excederem a este limite.

**4.1.4.7 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:**

**4.1.4.7.1** - *Não* terão validade como títulos:

a) os que tiveram início antes do ano de **2013**, *exceto a Pós-Graduação*, que será considerada independente da data de realização;

b) os emitidos por empresas privadas, *exceto* as Instituições de Ensino Superior,



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE FORQUETHINHA**

ainda que relacionados à disciplina, *salvo* quando promovidos em parceria com a Secretaria de Educação do Município promotor, devidamente comprovado;

c) os certificados com frequência inferior a 75% da carga horária do curso, cuja frequência deve constar no documento apresentado;

d) trabalhos realizados e escritos, palestras proferidas, tempo de serviço, os cursos de datilografia, os cursos religiosos, cursos de informática, cursos de arte culinária, danças folclóricas, instrumentos musicais e música, e os certificados parciais de participação.

**4.1.4.7.2** - Valorização: Seminários, jornadas pedagógicas, cursos, encontros, simpósios, capacitações, oficinas de treinamentos, relacionados com a educação:

<i>Categoria Dos Títulos</i>	<i>Carga Horária Do Título</i>	<i>Pontos Por Títulos</i>	<i>Nº Máximo De Títulos</i>	<i>Máximo Pontos Por Categoria</i>
<b>A</b>	De 21 até 40 h/a	0,60	05	<b>3,00</b>
<b>B</b>	De 41 até 60 h/a	0,70	05	<b>3,50</b>
<b>C</b>	Acima de 60 horas	0,80	02	<b>1,60</b>
<b>D</b>	Pós Graduação	1,90	01	<b>1,90</b>
<b>Total de pontos possíveis nos títulos .....=&gt;</b>				<b>10,00</b>

4.1.4.8 - O curso de Ensino Médio, Habilitação ao Magistério, assim como a Licenciatura Curta e a Licenciatura Plena *não* serão avaliados, bem como a Pós Graduação que não tiver relação com a área de Educação, ou que sirva como comprovação de escolaridade para admissão.

4.1.4.9 - Os títulos relacionados pelo candidato, que excederem ao número máximo de pontos em cada categoria, serão desconsiderados.

**4.2 - Da realização das Provas:**

4.2.1 - As *Provas Escritas* serão realizadas no dia **30 de abril de 2016**, no horário especificado no item 1.1 deste edital, junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental João Batista de Mello, sita à Rua Martin Luther, 490, centro, nesta cidade. Os candidatos devem apresentar-se no local **30** (trinta) minutos antes do horário previsto para seu início, munidos da **Ficha de Inscrição e Documento de Identificação Oficial com foto** e caneta azul ou preta.

4.2.2 - Será proibido o acesso ao local de realização das provas aos candidatos que se apresentarem em horário diferente do estabelecido para seu início, seja qual for o motivo alegado. É vedado o ingresso nas salas dos que não apresentarem documento de identificação original, *exceto* mediante apresentação de um **BO** (boletim de ocorrência) justificando o extravio do mesmo, expedido por Órgão Policial a, no máximo, 90 (noventa) dias da data do concurso.

4.2.3 - O **Caderno da Prova Escrita** será ao final de sua resolução entregue ao Candidato, desde que o candidato *não* se retire do recinto da realização da prova, antes de transcorrido **01:00** (uma hora) de seu início.

4.2.4 - As provas serão elaboradas, tomando por base o conteúdo deste Edital e a escolaridade mínima fixada em Lei para o provimento de cada cargo.

4.2.5 - Os **03** (três) últimos candidatos de cada sala, permanecerão no recinto até o último entregar a sua Grade de Respostas, e assinarão obrigatoriamente toda a documentação exigida pela Comissão Examinadora.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE FORQUETHINA**

4.2.6 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada em quaisquer das provas.

4.2.7 - Não serão aplicadas provas em outro local além do designado pelo Edital.

**05 - Dos Conteúdos Programáticos.**

**5.1 - Para o cargo de *Professor*, o conteúdo programático é o que segue:**

**5.1.1 - Português:**

- a) Interpretação de texto;
- b) Fonologia; Ortografia e Regras de Acentuação e Crase;
- c) Morfologia: Estrutura, Formação, Classificação e Flexão das Palavras; Substantivos, Adjetivos, Artigos, Advérbios, Pronomes, Conjunções, Interjeições, Preposições, Numerais, Verbos;
- d) Frase, Oração e Períodos;
- e) Classificação de orações: coordenadas e subordinadas;
- f) Pontuação;
- g) Regência e Concordância verbal e nominal;
- h) Sinônimos e antônimos;
- i) Análise sintática;
- j) Figuras de Linguagem.

***Bibliografia sugerida:***

*Cunha, Celso - Nova Gramática do Português Contemporâneo/Celso Cunha, Luís F. Lindley Cintra - Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 2001.*  
*Ferreira, Aurélio Buarque de Holanda - Novo Dicionário da Língua Portuguesa - Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1975 - 1ª edição.*  
*Mesquita, Roberto Mello - Gramática da Língua Portuguesa - Saraiva - São Paulo.*  
*Pasquale & Ulisses - Gramática da Língua Portuguesa - Scipione.*

**5.1.2 - Didática:**

- a) Educação: conceitos e funções, realidade educacional e teorias da educação.
- b) Concepções pedagógicas.
- c) Desenvolvimento cognitivo: estágios do desenvolvimento.
- d) Prática pedagógica: Projeto Político Pedagógico, currículo, interdisciplinariedade e temas transversais, planejamento, metodologia de projetos, avaliação, relação teoria e prática.
- e) O professor e sua competência teórica ética e social.
- f) O aluno, sua identidade e desenvolvimento.
- g) Cuidar e educar.
- h) O lúdico e a aprendizagem.
- i) Habilidades e competências.
- j) Limites.
- k) Fundamentos da Educação Inclusiva.
- l) Mídia e Educação.

***Bibliografia sugerida:***

*ARROYO, Miguel. Ofício de Mestre. Vozes.*  
*BOYNTON, Mark. Prevenção e resolução de problemas disciplinares: guia para educadores. Artmed.*  
*CHALITA, Gabriel. Educação: a solução está no afeto. Ed. Gente.*  
*COLL.C, M ARCHESI, A; PALACIOS J. Desenvolvimento psicológico e educação. Artmed.*  
*DANTAS, Heloísa. Piaget, Vigostsky e Wallon. Teorias psicogenéticas em discussão. Simmus Editorial.*  
*FAZENDA, Ivani. Práticas Interdisciplinares na escola. Cortez.*  
*FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia. Paz e Terra.*  
*GADOTTI, Moacir. História das idéias pedagógicas. Ática.*  
*HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora: Educação e Realidade. Mediação.*  
*LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar. Cortez.*  
*MORIN, Edgar. Os Sete saberes Necessários à Educação do Futuro. São Paulo.*



## Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE FORQUETHINHA

PERRENOUD, Phillipe. *Dez novas competências para ensinar*. Porto Alegre: Artes Médicas.

SANTOS, Júlio César Furtado dos Santos. *Aprendizagem Significativa: modalidades de aprendizagem e o papel do professor*. Mediação.

STAINBACK, Susan; STAINBACK, William. *Inclusão: um guia para educadores*. Tradução Magda França Lopes. Artmed.

TAILLE, Yves de. OLIVEIRA, Marta Kohl de; DANTAS, Heloysa. *Piaget, Vygotsky e Wallon: Teorias Psicogenéticas em Discussão*. São Paulo.

TIBA, Içami. *Limite na medida certa*. Gente.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. *Avaliação da aprendizagem: práticas de mudança por uma práxis transformadora*. Libertad.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. *Planejamento: Projeto de Ensino - Aprendizagem e Projeto Político Pedagógico*. Libertad.

VENTURA, Fernando Hernández Montserrat. *A Organização do currículo por projetos de trabalho: O conhecimento é um caleidoscópio*. Artmed.

ZABALA, Antônio. *A prática educativa: como ensinar*. Artmed.

ZAGURY, Tânia. *Educar sem culpa*. Record.

ZAGURY, Tânia. *Limites sem trauma*. Record.

### 5.1.3 - Legislação:

#### a) Legislação Federal:

- Constituição Federal de 1988: Artigos 1 a 43 e 205 a 214, atualizados;
- Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e Adolescente - ECA;
- Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB;
- Lei nº 11.114/2005 - Ingresso aos 06 anos no Ensino Fundamental;
- Lei nº 11.494/2007 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB;
- Resolução CNE/CEB nº 4/2009 - Diretrizes operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica;
- Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos.

#### b) Legislação Municipal:

- Lei Orgânica do Município;
- Lei nº 428/2006 - Sistema Municipal de Ensino;
- Lei nº 429/2006 - Conselho Municipal de Educação;
- Lei nº 862/2013 - Plano de Carreira do Magistério.

**5.2** - Toda a Legislação citada deverá ser considerada com suas atualizações, até a data do presente Edital, cabendo aos candidatos interessados a providência da legislação para fins de estudo. A Legislação Federal poderá ser obtida no site [www.presidencia.gov.br](http://www.presidencia.gov.br) e a municipal no site da Prefeitura: [www.forquethinha.rs.gov.br](http://www.forquethinha.rs.gov.br).

## **06 - Da Avaliação das Provas.**

6.1 - A nota final para cada Prova do candidato será obtida pela multiplicação do número de acertos pelo valor de cada questão, fixado na própria prova.

6.2 - A nota máxima das Provas, conjuntamente, será de **100** (cem) pontos.

## **07 - Das Publicação dos Resultados das Provas.**

7.1 - Os resultados das Provas serão divulgados através de Edital, após a identificação das provas, no qual constará:

- 7.1.1 - o número da prova do candidato;
- 7.1.2 - o nome do candidato;
- 7.1.3 - a nota final de cada prova.





**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

***08 - Da Classificação Final dos Candidatos.***

8.1 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontos, e em caso de empate na classificação, terão preferência para nomeação, em ordem sucessiva, os seguintes candidatos:

8.1.1 - Para o cargo de **Professor** os que tiverem maior nota:

8.1.1.1 - na Prova de Escrita;

8.1.1.2 - em Didática;

8.1.1.3 - em Português;

8.1.1.4 - em Legislação.

8.1.2 - Para todos os cargos, ocorrendo o empate que envolva candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na data do encerramento das inscrições, será observado o disposto no Parágrafo Único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso e para os demais se o empate persistir, por sorteio público.

8.2 - O resultado deste Concurso Público será publicado na Prefeitura Municipal mediante Edital, afixado no Quadro Mural e/ou publicado na internet nos sites: [www.forquethinha.rs.gov.br](http://www.forquethinha.rs.gov.br) e [www.schnorr.com.br](http://www.schnorr.com.br).

***09 - Da Desidentificação e Identificação das Provas.***

9.1 - As Provas serão **desidentificadas** no início de sua realização, a vista de todos os candidatos, destacando-se o canhoto do Cartão de Identificação da Grade Respostas, no qual constarão os dados desta Seleção, além do número da Prova e o Nome do Candidato e a respectiva assinatura, sendo os mesmos colocados em um envelope específico, o qual será lacrado e visado pelos candidatos interessados, e obrigatoriamente pelos últimos três candidatos da sala.

9.2 - A **identificação das provas** será realizada na data, hora e local, previstos no item **11.4** e consistirá de ato público, onde serão apresentados os invólucros contendo os Cartões de Identificações, sendo estes conferidos pelos candidatos ou demais presentes, antes de sua abertura, devendo os mesmos estar inviolados.

9.3 - No ato da identificação da prova **não** será permitido o acesso às Provas, tendo o candidato o direito de examiná-las, sob fiscalização, bem como, as Provas Padrão serão disponibilizadas no site oficial do Município [www.forquethinha.rs.gov.br](http://www.forquethinha.rs.gov.br), durante o prazo de recurso de revisão de questões.

***10 - Dos Prazos para Recursos.***

10.1 - Da **não homologação da inscrição**, caberá recurso no prazo de **03** (três) dias úteis a contar do dia útil posterior ao da publicação do ato e por escrito, comprovando erro no processo de análise da documentação, vedado a juntada de documentos exigidos e não apresentados por ocasião da inscrição.

10.2 - Do concurso, cabem os seguintes recursos:



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE FORQUETHINHA**

*a) revisão de questões* - apresentado no prazo de **03** (três) dias úteis a contar do dia imediatamente posterior à publicação do gabarito das provas, cuja publicação poderá ser feita via internet;

*b) revisão de notas* - apresentado no prazo de **02** (dois) dias úteis a contar do dia imediatamente posterior à publicação do resultado provisório;

*c) revisão de títulos* - apresentado no prazo de **02** (dois) dias úteis a contar do dia imediatamente posterior à publicação dos pontos.

10.3 - Os recursos de *revisão de questões, revisão de notas e revisão de títulos*, deverão ser apresentados por petição escrita e *encaminhados ao protocolo geral do Município*, com identificação e assinatura do candidato apenas na folha de rosto do processo e em separado, em duas vias, as razões e fundamentação do recurso, sem identificação do recorrente.

10.4 - Os recursos poderão ser postados, via Sedex para o endereço: **Prefeitura Municipal de Forquethinha - Concurso Público, Rua Johann Kremer, 1.316 - Centro, Forquethinha/RS - CEP 95.937-000, até o último dia de apresentação previsto no item 11.4, não sendo aceitos os documentos que forem postados fora deste prazo.**

10.5 - Só será deferido o requerimento de recurso, se o candidato comprovar que houve erro da Comissão Examinadora, se o mesmo contiver as razões do pedido, o qual deverá conter exposição detalhada dos fundamentos deste, para cada questão, bem como o total de pontos pleiteados em cada prova e se o mesmo estiver dentro do prazo e contiver a cópia da bibliografia citada no recurso.

10.6 - Para todos os efeitos, deverá sempre ser observado o disposto no regulamento do concurso e seleção, *Decreto nº 603/2010*.

## **11 - Disposições Gerais.**

11.1 - Este Concurso Público terá validade de até **01** (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

11.2 - Observado o número de vagas existentes ou que venham a ocorrer, o candidato aprovado será convocado para admissão nos termos estipulados na *Legislação Municipal*.

11.2.1 - Não haverá segunda convocação para a admissão, salvo hipótese do candidato que, ao comparecer e não aceitar a sua indicação, optar pela inclusão no final da relação, reposicionamento este que deverá ser requisitado por escrito, *uma única vez*.

11.2.2 - O Município reserva-se o direito de lotar o candidato nos seus serviços de acordo com suas conveniências e necessidades.

11.3 - O Concurso Público será feito sob orientação, supervisão e assessoramento da Empresa **Schnorr - Contabilidade, Informática e Assessoria Ltda.**, especialmente contratada para tal.

11.4 - O presente concurso público, *exceto* as datas fixadas por este Edital, obedecerá ao seguinte cronograma:





**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE FORQUETHINA**

<b>Data</b>	<b>Descrição do Evento</b>
01/05/2016	Gabarito Preliminar, após às <b>20:00</b> (vinte) horas no site <a href="http://www.schnorr.com.br">www.schnorr.com.br</a> .
02/05/2016	Recurso de revisão de questões, dias <b>02 a 04/05/2016</b> .
12/05/2016	Publicação do resultado recurso revisão de questões.
13/05/2016	Identificação das Provas às <b>09:00</b> horas na Prefeitura.
13/05/2016	Publicação das Notas através de Edital.
16/05/2016	Recurso de revisão de Notas, dias <b>16 e 17/05/2016</b> .
20/05/2016	Publicação do resultado dos recursos revisão de Notas.
20/05/2016	Publicação dos aprovados na Prova Escrita.
23/05/2016	Entrega dos Títulos, dias <b>23 a 27/05/2016</b> .
06/06/2016	Publicação da pontuação dos Títulos, através de Edital.
07/06/2016	Recurso de Revisão de Títulos, dias <b>07 e 08/06/2016</b> .
14/06/2016	Publicação do resultado do recurso de Revisão de Títulos.
15/06/2016	Realização do sorteio de desempate às <b>09:00</b> horas na Prefeitura, se houver.
15/06/2016	Publicação do Resultado Final.

11.5 - Qualquer cidadão, diretamente ou via postal, poderá denunciar irregularidade ou ilegalidade eventualmente ocorrida neste Concurso Público perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado, na forma da Lei Estadual nº 9.478/1991.

## **12 - Da Nomeação e da Posse.**

12.1 - A nomeação, sob o Regime Estatutário e Previdência Geral - *INSS*, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de Cargos vagos, necessidade de serviço e interesse da administração e, quando vinculado a convênios ou programas específicos, durante a vigência destes.

12.2 - A classificação no Concurso Público não assegurará ao candidato à nomeação imediata e automática no cargo público, mas apenas a expectativa de nele ser nomeado, *respeitado o número de vagas abertas*, segundo a ordem de classificação, durante o período de validade do Concurso, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e sobretudo, ao interesse do serviço municipal.

12.3 - Os candidatos aprovados e nomeados, *somente tomarão posse*, depois de considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

- 12.3.01 - Uma foto 3 x 4, recente;
- 12.3.02 - Carteira de Identidade;
- 12.3.03 - Título Eleitoral, com comprovante de quitação;
- 12.3.04 - CPF;
- 12.3.05 - Comprovação de quitação Militar se for o caso;
- 12.3.06 - Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- 12.3.07 - Atestado médico admissional;
- 12.3.08 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 12.3.09 - Certidão dos filhos menores de 14 anos;
- 12.3.10 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais - fornecido pelo Fórum;
- 12.3.11 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE FORQUETHINA**

12.3.12 - Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria, incompatível a esta nomeação e/ou admissão;

12.3.13 - Comprovação de idade mínima de **18** (dezoito) anos, e, certificado ou diploma, comprovando a escolaridade e habilitação profissional mínima exigida, para o exercício das suas funções no Cargo, e o Registro Profissional no respectivo conselho, acompanhado de certidão de regularidade, nos casos previstos na Legislação, *na data da posse*.

***13 - Das Disposições Finais.***

13.1 - A inexatidão das afirmativas e irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

13.3 - As publicações sobre o processamento deste Concurso Público serão feitas através de Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município, junto ao “hall” de entrada da Prefeitura Municipal, podendo também ser divulgados na imprensa comum e na internet.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de abril de 2016.

**Waldemar Laurido Richter,**  
**Prefeito Municipal.**

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

**Joice Eliandra Rrupenthal,**  
**Secretária da Administração e Fazenda.**



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE FORQUETHINA**

***ANEXO I - Atribuições:***

**Cargo: Professor**

**Atribuições:**

**Síntese dos Deveres:** Orientar a aprendizagem do aluno na educação infantil e nas primeiras séries do ensino fundamental; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

**Exemplos de Atribuições:** Desenvolver programas de ensino nas escolas municipais e de educação infantil, de acordo com a orientação técnico-pedagógica das autoridades competentes; preparar planos de aula; elaborar provas; presidir a aplicação de provas e julgá-las; manter contato com os pais dos alunos a fim de inteirá-los nos problemas da educação e da vida escolar; atender a convocação para reuniões com autoridades do ensino; participar de atividades extra-classe; manter registro das atividades de escola e delas prestar contas quando necessário ou solicitado; manter atualizado o diário de escola e outros papéis referente à vida escolar; manter-se atualizado no conhecimento da legislação do ensino; usar material didático atual e adequado ao ensino ministrado; programar e colaborar de solenidades cívicas e outras de interesse da escola; participar de reuniões de estudo; integrar-se à coletividade que serve à escola; participar de bancas julgadoras de provas em geral, atender a solicitação da escolar referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; e outras tarefas correlatas.

**Condições de trabalho:**

a) Geral: carga horária semanal de 22 (vinte e duas) horas.

**Lotação:**

a) Escolas Públicas Municipais, e eventualmente através de termo de cedência, em toda rede pública municipal de ensino.

**Requisitos para recrutamento:**

a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos.

b) Escolaridade: formação em Licenciatura Plena em Pedagogia.